



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.335/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E O DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto nos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 e o Art. 19 da Lei Municipal nº 2.813/2025 de 22 de Outubro de 2025 (LDO).

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece a Programação Financeira da Receita e o cronograma de execução mensal de desembolso, de acordo com o estabelecido no Artigo 8º da LC nº 101/2000, e o Artigo 19 da Lei Municipal nº 2.813/2025 de 22 de Outubro de 2025.

Art. 2º - Fixa o desdobramento em metas Bimestrais de arrecadação, as medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, de acordo com o estabelecido no Artigo 13 da LC nº 101/2000, e o Artigo 19 da Lei Municipal nº 2.813/2025 de 22 de Outubro de 2025.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 05 DE JANEIRO DE 2026.


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 05 de janeiro de 2026.


Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal da Administração